



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS,
ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARQUES E JARDINS.**

ASSUNTO: MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA.

ATO DECLARATÓRIO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

O Gestor Público Municipal de Hidrolândia-GO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta aos autos, RESOLVE:

1 – Ratificar o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa especializada para manutenção de roçadeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Iluminação Pública, Parques e Jardins de Hidrolândia-GO, conforme solicitação contida aos autos, com fulcro nas disposições do **inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021**, em favor da empresa **54.517.273 JOHN SAMUEL CORREA LIMA**, inscrita no CNPJ nº 54.517.273/0001-37, com sede na 10A Avenida Virmondes de Lima, S/N, Bairro Nazaré, Hidrolândia-GO, neste ato representada pelo Sr. John Samuel Correa Lima, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 8177714 1ª VIA e CPF nº 074.080.961-08, no valor total de R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	EMPRESA	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Afiação de corrente de motosserra.	03 UND	54.517.273 JOHN SAMUEL CORREA LIMA	R\$ 80,00	R\$ 240,00
02	Limpeza de carburador	05 UND	54.517.273 JOHN SAMUEL CORREA LIMA	R\$ 100,00	R\$ 500,00
03	Limpeza do carburador motopoda.	02 UND	54.517.273 JOHN SAMUEL CORREA LIMA	R\$ 100,00	R\$ 200,00
04	Regulagem de carburador	05 UND	54.517.273 JOHN SAMUEL CORREA LIMA	R\$ 100,00	R\$ 500,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

05	Retifica completa	01 UND	54.517.273 JOHN SAMUEL CORREA LIMA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
06	Troca de carburador soprador	02 UND	54.517.273 JOHN SAMUEL CORREA LIMA	R\$ 100,00	R\$ 200,00
07	Troca de embreagem e volante	01 UND	54.517.273 JOHN SAMUEL CORREA LIMA	R\$ 180,00	R\$ 180,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.120,00					

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da lei;

3 – Determinar a emissão da nota de empenho, conforme a seguir:
02.41.15.452.0003.2.009.3.3.90.30.24 – Fonte: 100.

4 – Encaminhar ao Departamento de Contratos, para as providências requeridas.

Hidrolândia-GO, 13 de fevereiro de 2025.

BRUNO CHAVES SILVA
Gestor Público Municipal